

Chamada ILMD/Fiocruz Amazônia Nº 001/2020
Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde
dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane –
ILMD/Fiocruz Amazônia – PROEP- LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA

O Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia torna pública a presente Chamada e convida os interessados elegíveis a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Apoiar projetos de pesquisa que visem à promoção da excelência na pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico em saúde nos Laboratórios de Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia. O Programa atende ao Art. 2º da Resolução n. 002, do Conselho Deliberativo, de 22 de agosto de 2019 e ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2018-2021 da Unidade, que estão alinhados às diretrizes de planejamento da Fiocruz.

1.1 Objetivo Geral:

Fortalecer a estrutura de pesquisa nos Laboratórios da Instituição, garantindo sustentabilidade, incentivando a produtividade e a avaliação contínua de desempenho, contribuindo com o compromisso de excelência em pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Aumentar a produtividade dos pesquisadores do ILMD/Fiocruz Amazônia, em especial quanto à publicação de artigos científicos em periódicos indexados, preferencialmente nas bases ISI, Scopus, Scielo e Lilacs;

1.2.2 Incentivar o desenvolvimento de produtos e processos que resultem em proteção tecnológica e/ou pedidos de patente, contratos de transferência tecnológica e congêneres;

1.2.3 Fortalecer a formação de recursos humanos promovendo o desenvolvimento de competências que permitam a proposição, a análise crítica e a implementação de projetos e ações que impactem as estruturas e finalidades do Sistema Único de Saúde (SUS);

1.2.4 Aperfeiçoar a gestão da pesquisa da instituição estimulando o reconhecimento de desempenho por meio de critérios objetivos e democráticos;

1.2.5 Fortalecer Laboratórios e grupos de pesquisa que apresentam grau de maturação e desenvolvimento sólidos, garantindo-lhes a sustentabilidade das ações e projetos de pesquisa e inovação;

1.2.6 Acelerar o processo de maturação e fortalecimento dos Laboratórios em fase de consolidação;

1.2.7 Contribuir para o alcance dos compromissos institucionais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia – PDI 2018-2021.

2 – Cronograma

Período	Atividade
28/01/2020	Lançamento da Chamada
28/01/2020 a 21/02/2020	Período para Submissão das Propostas
09 e 10/03/2020	Julgamento das Propostas pelo Comitê de Avaliação e Acompanhamento
10/03/2020	Divulgação do Resultado Preliminar das Propostas Aprovadas
11 e 12/03/2020	Período para Apresentação de Recurso em relação ao Resultado Preliminar



Período	Atividade
13/03/2020	Resposta aos Recursos apresentados em relação ao Resultado Preliminar
16/03/2020	Homologação e Divulgação do Resultado Final das Propostas Aprovadas
A partir de 16/03/2020	Encaminhamento das propostas aprovadas para fins de contratação

3 – Critérios de Elegibilidade

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário da proposta e de sua exclusão da fase de Julgamento.

3.2 Quanto ao coordenador de projeto:

3.2.1 O coordenador do projeto, responsável pela apresentação da proposta deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- ser Chefe de Laboratório, nomeado por portaria da Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia.
- ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- possuir o título de Doutor;
- estar lotado e pertencer ao quadro efetivo do ILMD/Fiocruz Amazônia;

3.2.2 O coordenador poderá submeter **uma única** proposta para a presente Chamada, caracterizada como uma proposta representativa do coletivo do Laboratório e convergente com as linhas de pesquisa ali desenvolvidas.

3.2.3 Ao apresentar a proposta, o coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

3.3 Quanto à Equipe de Execução do Projeto:

3.3.1 Ser composta por servidores efetivos do Laboratório chefiado pelo coordenador proponente;

3.3.2 É desejável que tenha, na sua composição, alunos de iniciação científica e tecnológica e de pós-graduação dos cursos do Instituto.

3.3.3 As atribuições de cada participante da Equipe de Execução do Projeto, tanto servidores quanto alunos, devem estar claramente discriminadas no Formulário de Apresentação de Proposta (Anexo 1), apresentado pelo coordenador quando da submissão.

3.4 Quanto à Proposta:

3.4.1 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa, segundo formulário apresentado no Anexo 1. O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

4 – Recursos Financeiros

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do orçamento do ILMD/Fiocruz Amazônia, no valor global de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, operacionalizados pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - Fiotec.



4.1.1 Os recursos acima previstos serão distribuídos de acordo com a Resolução Nº 002/2019 – CD/ILMD Fiocruz Amazônia (Anexo 2), que dispõe sobre a metodologia de divisão da dotação orçamentária anual de custeio do ILMD/Fiocruz Amazônia para os Laboratórios de Pesquisa, de acordo com o disposto nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, incisos I e II, § 1º, Art. 1º.

4.1.2 Os coordenadores dos projetos aprovados utilizarão os recursos de acordo com a Resolução Nº 002/2019 – CD/ILMD Fiocruz Amazônia (Anexo 2), observando o que dispõe as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso I, inciso II, § 2º, Art. 1º.

4.2 Os projetos deverão concorrer a apenas uma das 3 (três) faixas de financiamento, estratificadas, nesta Chamada, considerando o disposto na Resolução Nº 002/2019 – CD/ILMD Fiocruz Amazônia (Anexo 2).

4.2.1 Os critérios para concorrer a cada faixa de financiamento, estabelecidos de acordo com a Resolução Nº 002/2019 – CD/ILMD Fiocruz Amazônia, são os seguintes:

Faixa	Crerios	Recursos totais estimados para cada projeto, por faixa (R\$)
1	a) Ter obtido pontuação inferior a 2.250 pontos no Sistema de Indicadores da Pesquisa no Triênio 2016/2017/2018 do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme Anexo 3; b) Possuir menos de 5 (cinco) pesquisadores* em atuação no Laboratório de Pesquisa.	Até 200.000,00
2	a) Ter obtido pontuação superior a 2.250 pontos e inferior a 5.000 pontos no Sistema de Indicadores da Pesquisa no Triênio 2016/2017/2018 do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme Anexo 3; b) Possuir mais de 5 (cinco) pesquisadores* em atuação no Laboratório de Pesquisa.	Até 300.000,00
3	a) Ter obtido pontuação superior a 5.000 pontos no Sistema de Indicadores da Pesquisa no Triênio 2016/2017/2018 do ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme Anexo 3; b) Possuir mais de 5 (cinco) pesquisadores* em atuação no Laboratório de Pesquisa.	Até 500.000,00

* Serão considerados para cômputo: pesquisadores, especialistas, técnicos e tecnologistas em função de pesquisa lotados no Laboratório, além de bolsistas doutores que atuam em pesquisas científicas ligadas às linhas de pesquisa do Laboratório.

4.3 Os recursos serão repassados aos coordenadores dos projetos em parcelas, de acordo com a programação e disponibilidade da Fiotec e do ILMD/Fiocruz Amazônia.

4.3.1 A partir da 2ª parcela, a liberação da parcela seguinte fica condicionada à execução da anterior, podendo, assim, ser liberada no todo, em parte ou, ainda, retida;

4.3.2 Restando 90 (noventa) dias para encerramento do projeto, não haverá mais liberação de parcela para os laboratórios que, porventura, não tiverem executado o recurso anteriormente concedido.

4.4 Havendo sobra dos recursos disponibilizados por esta Chamada, poderá ser aberta Chamada Suplementar para a qual os Laboratórios poderão apresentar proposta complementar.

4.4.1 A proposta complementar deve estar estritamente alinhada à primeira, complementando ou ampliando seus objetivos e finalidades;

4.4.2 Somente poderão apresentar proposta complementar aqueles Laboratórios que tiverem projetos aprovados na primeira Chamada.

5 – Itens Financiáveis

5.1 Os recursos da presente Chamada serão destinados exclusivamente ao financiamento de itens de CUSTEIO, que serão incluídos, automaticamente, no Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo 1), no orçamento do projeto, compreendendo.

5.2 Custeio:

a) Passagens Nacionais;

b) Diárias Nacionais (valor máximo de R\$ 280,00, cada);

c) Material de Consumo;

d) Pessoa Jurídica: atividades relacionadas ao projeto: traduções, taxa de publicação de trabalhos científicos, serviços de reprografias, encadernações, impressões, inscrição em eventos científicos e de inovação, e outras de acordo com as normas da Fiotec.

5.2.1 Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.2.2 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o ILMD/Fiocruz Amazônia ou com a Fiotec e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do subcoordenador do projeto.

5.3 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observadas as normas da Fiotec (<http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>);

5.4 São vedadas quaisquer despesas que estejam em desacordo com as normas da Fiotec (<http://www.fiotec.fiocruz.br/manuais/162-manual-de-procedimentos-de-projetos-pdf/file>);

5.5 Não serão concedidos suprimentos de fundos no âmbito desta Chamada.

6 – Do Comitê de Seleção e Acompanhamento

6.1 Para organizar o processo de seleção e acompanhamento dos projetos aprovados nesta Chamada, o ILMD/Fiocruz Amazônia instituiu, por meio da Portaria nº 06/2020-GAB/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de 24/01/2020, o Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA.

6.2 São competências do Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA:

6.2.1 Receber as propostas submetidas para financiamento por meio do e-mail: proep2020.ilmld@fiocruz.br;

6.2.2 Realizar o enquadramento documental das propostas submetidas conforme as exigências previstas no item 3 desta Chamada;

6.2.3 Efetuar o julgamento do mérito técnico-científico das propostas, bem como aspectos orçamentários financeiros das propostas apresentadas, segundo as exigências desta Chamada, sobretudo o que está disposto nos itens 5 e 8.

6.2.3.1 Caso necessário, o Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA poderá criar critérios complementares quando do julgamento das propostas.

6.2.4 Divulgar o resultado preliminar quanto à aprovação para financiamento das propostas apresentadas, de acordo com o cronograma desta Chamada.

6.2.5 Julgar e conceder resposta, em forma de parecer (publicizado), quanto aos eventuais recursos apresentados ao resultado preliminar divulgado pelo Comitê, de acordo com o cronograma desta Chamada.

6.2.6 Após o período recursal, efetuar a consolidação e homologação do resultado final, conforme Cronograma desta Chamada, organizando a lista dos projetos aprovados.

6.2.7 Providenciar a divulgação, na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br/>), do Resultado Final desta Chamada, apresentando a lista dos projetos aprovados.

6.2.8 Após a fase de seleção, realizar o acompanhamento técnico dos projetos aprovados e implementados. Para tanto, o Comitê deverá:

6.2.8.1 Estabelecer critérios de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos.

6.2.8.2 Efetuar reuniões periódicas para avaliação dos projetos contratados.

6.2.8.3 Organizar, com o apoio institucional, as ações de avaliação parcial e final do Programa.

6.2.8.4 Avaliar, do ponto de vista técnico-científico, os Relatórios de Prestação de Contas, parciais e finais, emitindo parecer sobre os mesmos. A avaliação da prestação de contas financeira fica a cargo da Fiotec, de acordo com as normas próprias dessa Fundação;

6.2.8.5 Encaminhar para o responsável institucional pelo PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA os registros (atas, memórias de reunião, registros fotográficos etc.) das ações de acompanhamento, pelo período em que estiver vigente a Portaria da Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia para este fim.

7 – Submissão da Proposta

7.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail ao **Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA** (proep2020.ilm@fiocruz.br), observando o cronograma estabelecido nesta Chamada.

7.1.1 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, analisada e julgada.

7.2 O proponente deverá formatar sua proposta de acordo com o formulário proposto no Anexo 1. Propostas apresentadas fora deste formato serão desclassificadas.

7.2.1 Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento sumário da proposta.

7.2.2 É obrigatório que todos os membros da equipe tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes.

7.2.3 A equipe técnica deverá ser composta por servidores efetivos do ILMD/Fiocruz Amazônia lotados no laboratório chefiado pelo coordenador proponente e, de preferência ter, também, alunos de iniciação científica e tecnológica e de pós-graduação dos cursos do Instituto.

7.3 Somente o Chefe de Laboratório ou, no caso de situação de afastamento por situação justificada, o Chefe Substituto, poderão apresentar proposta a esta Chamada.

7.4 Será aceita uma única proposta por proponente e por Laboratório.

8 – Julgamento

8.1 Nesta fase serão julgadas apenas as propostas que atenderam a todos os critérios de elegibilidade indicados no item 3.

8.2 As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, nomeado por meio da Portaria nº 06/2020-GAB/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de 24/01/2020, da Direção do ILMD/Fiocruz Amazônia.

8.2.1 Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária são:

Critérios de análise e julgamento		Peso	Nota
A	Mérito e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do ILMD/Fiocruz Amazônia	2	0 a 10
B	Adequação da metodologia proposta	2	0 a 10
C	Contribuição para o alcance dos compromissos institucionais estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia – PDI 2018-2021	2	0 a 10
D	Potencial para o fortalecimento do laboratório ou aceleração do seu processo de maturação e consolidação	2	0 a 10
E	Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos	1	0 a 10
F	Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	1	0 a 10
G	Adequação do orçamento à faixa de financiamento que cabe ao Laboratório, considerando a Tabela constante no subitem 4.2.1 desta Chamada	1	0 a 10
H	Adequação do cronograma de entrega dos produtos esperados como resultado do projeto	1	0 a 10

8.2.2 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

8.2.3 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.3 Etapas do Julgamento

8.3.1 Etapa I - Enquadramento

8.3.1.1 Esta etapa consistirá na análise documental quanto às exigências constantes no Item 3 desta Chamada.

8.3.1.2 A análise será feita pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA.

8.3.1.3 Propostas desenquadradas não terão seu mérito técnico-científico avaliado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA.

8.3.2 – Etapa II – Análise das propostas enquadradas

8.3.2.1 Esta etapa consistirá no julgamento do mérito técnico-científico e de aspectos orçamentários financeiros conforme critérios estabelecidos no Item 3 desta Chamada.

8.3.2.2 A análise será feita pelo Comitê Técnico-Científico de Avaliação de Propostas.

8.3.2.3 Todas as propostas que atenderem aos critérios de elegibilidade terão seu mérito técnico-científico julgado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, seguindo os critérios de julgamento dispostos nesta Chamada.

8.3.2.4 Os critérios para julgamento das propostas serão os estabelecidos no item 8.2.1 desta Chamada.



8.3.2.5 O Comitê Técnico-Científico de Avaliação de Propostas poderá criar critérios complementares para avaliar as propostas, caso necessário.

8.3.2.6 A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido nos itens 8.2.2 e 8.2.3.

8.3.2.7 Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

8.3.2.8 Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê deverá recomendar:

a) aprovação; ou

b) não aprovação.

8.3.2.9 O resultado da análise será registrado em Planilha de Julgamento, contendo a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, assim como outras informações e recomendações pertinentes.

8.3.2.10 A Planilha de Julgamento será assinada pelos membros do Comitê.

8.3.2.11 Para cada proposta recomendada, o Comitê deverá sugerir o valor a ser financiado, que pode divergir do valor solicitado. Neste caso, os cortes deverão estar justificados no parecer técnico-científico.

9 – Resultado Preliminar do Julgamento

9.1 A relação de todas as propostas julgadas, aprovadas e não aprovadas, será divulgada na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia, disponível na Internet no endereço <https://amazonia.fiocruz.br>.

9.2 Todos os coordenadores de projeto da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

10 – Recursos

10.1 Caso o proponente de projeto tenha justificativa para contestar o resultado preliminar das propostas, apresentado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, poderá apresentar recurso para o e-mail proep2020.ilm@fiocruz.br, no prazo estabelecido para este fim nesta Chamada.

10.2 O recurso será analisado pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, que verificará se os argumentos apresentados são procedentes ou não e emitirá decisão na forma de parecer a ser divulgado na página do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>).

10.3 A decisão do Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, em relação ao recurso apresentado, será definitiva e a Chamada seguirá seu fluxo procedimental.

10.4 O resultado da análise do mérito do recurso será divulgado na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>), com as legendas “deferido” ou “indeferido”, acompanhado da justificativa, obedecendo ao cronograma constante nesta Chamada.

11 – Resultado Final

11.1 O resultado final desta Chamada será divulgado na página do ILMD/Fiocruz Amazônia (<https://amazonia.fiocruz.br>), conforme cronograma constante nesta Chamada.



12 – Execução das Propostas Aprovadas

12.1 As propostas aprovadas serão apoiadas financeiramente, conforme previsto nesta Chamada, e o recurso será pago pela Fiotec em nome do coordenador do projeto, mediante regras e exigências, para tal, estipuladas pela Fiotec.

12.2 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **24 (vinte e quatro) meses**.

12.2.1 Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do coordenador ou por decisão do Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA.

12.3 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pelas instituições financiadoras, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

12.4 É de exclusiva responsabilidade de cada coordenador de projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

13 – Do Monitoramento e da Avaliação

13.1 Durante a execução, os projetos serão acompanhados e avaliados pelo Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, instituído pela Portaria nº 06/2020-GAB/ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA, de 24/01/2020, da Diretoria do ILMD/Fiocruz Amazônia.

13.1.1 Caso seja detectado que o projeto não esteja sendo executado conforme o previsto, o Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA poderá realizar ou sugerir diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, emitir parecer recomendando o encerramento do projeto.

13.1.2 O Comitê de Seleção e Acompanhamento do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA, com o apoio institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia, realizará ações de avaliação, parcial e final, dos projetos contratados;

13.1.3 Os projetos serão avaliados por meio de relatórios de prestação de contas parciais e finais.

13.2 As ações de monitoramento e avaliação efetuadas durante a execução dos projetos terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular dos projetos.

13.3 Os resultados parciais obtidos pelo projeto de pesquisa serão acompanhados anualmente de acordo com a previsão de cronograma de entrega dos produtos esperados, apontados no formulário de submissão (Anexo 1).

14 – Avaliação Final/Prestação de Contas Final

14.1 O coordenador do projeto deverá encaminhar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto.

14.1.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada em conformidade com as normas de prestação de contas da Fiotec.

14.1.2 Caso necessário, poderão ser anexados arquivos contendo informações complementares ao relatório técnico.

14.1.3



15 – Publicações

15.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente o seguinte texto “**Projeto financiado com recursos do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia – PROEP- LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA**”.

15.2 As ações publicitárias atinentes a projetos realizados com recursos desta Chamada deverão observar rigorosamente as disposições que regulam a matéria.

15.3 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas da Fiocruz que regulam a matéria.

16 – Disposições Gerais

16.1 Os coordenadores de projetos responderão, sempre que solicitado ou se fizer necessário, ao Vice-Diretor de Pesquisa e Inovação do ILMD/Fiocruz Amazônia, na condição de coordenador técnico do PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA junto à Fiotec.

16.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ILMD/Fiocruz Amazônia, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 As atividades executadas por alunos e voluntários no âmbito dos projetos apoiados por esta Chamada não caracterizam, de modo algum, vínculo empregatício com o ILMD/Fiocruz Amazônia e com a Fiotec;

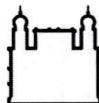
16.4 Os casos omissos serão apresentados à direção do ILMD/Fiocruz Amazônia.

Manaus/AM, 28 de janeiro de 2020.


SÉRGIO LUIZ BESSA LUZ
Diretor do ILMD/Fiocruz Amazônia

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA Chamada Nº 001/2020 – PROEP-LABS/ILMD FIOCRUZ AMAZÔNIA			
1 - PROJETO DE PESQUISA			
TÍTULO DO PROJETO			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ LINHA DE PESQUISA			
PALAVRAS-CHAVE			
2- DADOS DA EQUIPE PROPONENTE		INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	Link do CV Lattes
COORDENADOR DA PROPOSTA		---	
EQUIPE ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA		---	
COLABORADORES EXTERNOS			
3- ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE PROPONENTE			
COORDENADOR DA PROPOSTA			
EQUIPE ILMD/FIOCRUZ AMAZÔNIA			
COLABORADORES EXTERNOS			
4 -DADOS DO PROJETO			
4.1 – RESUMO			
MÁX 2.000 CARACTERES			
4.2 – ABSTRACT			
MÁX 2.000 CARACTERES			
4.3 - QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA			
MÁX 2.000 CARACTERES			



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



MÁX 500 CARACTERES

8- RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES APROVADOS QUE SERÃO APLICADOS NO PROJETO

MÁX 500 CARACTERES

9- DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA E DE APOIO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

MÁX 500 CARACTERES

Manaus -AM , _____ de _____ de 2020



ANEXO 2

Resolução Nº 002/2019 – CD/ILMD Fiocruz Amazônia, que dispõe sobre a metodologia de divisão da dotação orçamentária anual de custeio do ILMD/Fiocruz Amazônia para os Laboratórios de Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a metodologia de divisão da dotação orçamentária anual de custeio do ILMD/Fiocruz Amazônia para os Laboratórios de Pesquisa para cada biênio

O DIRETOR DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE e PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 8º do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia;

CONSIDERANDO o que determina o § 1º, do art. 10 do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, que trata sobre as competências da Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação, que, em reunião ordinária e ampliada com representação dos Laboratórios de Pesquisa do Instituto, realizada no dia 12 de junho de 2019, apreciou proposta de metodologia para nortear a divisão de recursos oriundos do orçamento institucional voltados para fomentar a pesquisa institucional nos Laboratórios;

CONSIDERANDO que a proposição de metodologia foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo da Unidade, em reunião realizada no dia 15/08/2019, registrada em Ata;

RESOLVE:

Art. 1º. NORMATIZAR a aplicação da metodologia de divisão de orçamento entre os Laboratórios de Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia, a cada biênio, conforme proposta da Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, aprovada em reunião do Conselho Deliberativo.

§ 1º. Os recursos serão distribuídos em valores proporcionais, considerando faixas diferenciadas de valores, conforme as premissas a seguir:

I – A pontuação obtida no Sistema de Indicadores da Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia nos últimos 3 (três) anos determinará a destinação de 70% (setenta por cento) do total de recursos disponíveis para a finalidade de fomento à pesquisa institucional nos Laboratórios, em cada biênio. O montante dos recursos que corresponderem a esse percentual será dividido observando:

- a) A pontuação obtida, em cada caso, pelas duas grandes áreas de pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia, a saber sócio e biodiversidade: será considerada a participação percentual da grande área em relação à pontuação total do Instituto;
- b) Os recursos correspondentes à contribuição percentual de cada grande área serão divididos entre os laboratórios que compõem aquela grande área, utilizando a pontuação de produtividade de cada laboratório no triênio correspondente;

II – Serão destinados 30% (trinta por cento), do total de recursos disponíveis, para a finalidade de formação do corpo técnico de cada Laboratório, em cada biênio. O quantitativo de pesquisadores atuantes em cada Laboratório de Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia, determinará o valor *per capita* de investimento a ser aplicado em cada biênio. A divisão dos recursos que corresponderem a esse percentual serão distribuídos observando:

ff

- a) O valor *per capita* por pesquisador, que será atribuído levando em conta o total de pesquisadores atuantes no ILMD/Fiocruz Amazônia no biênio;
- b) A partir do valor *per capita*, determinado conforme alínea "a" do inciso II do § 1º, o Laboratório fará jus aos valores correspondentes ao número de pesquisadores que estiverem atuando neste Laboratório no período correspondente, cabendo ao Chefe do Laboratório, em consenso com os demais integrantes do Laboratório, determinar a aplicação desse investimento;
- c) Serão considerados para o cálculo *per capita*: pesquisadores, especialistas e tecnologistas lotados nos Laboratórios do ILMD/Fiocruz Amazônia, além de bolsistas doutores atuem há no mínimo 1 ano em pesquisas científicas ligadas a projetos de pesquisa do Laboratório;
- d) Pesquisadores, especialistas e tecnologistas que estejam afastados completamente de suas funções no ILMD/Fiocruz Amazônia no biênio, mesmo com a anuência institucional, não entrarão no cálculo *per capita* do Instituto.

§ 2º. Cada Laboratório, quando da utilização dos recursos, deverá fazê-lo considerando as seguintes finalidades e respectivas proporções:

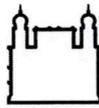
I – Finalidade 1: 70% (setenta por cento), para atividades de pesquisa, segundo as linhas de ação do Laboratório. Com este recurso podem ser financiados, cumprindo as regras das agências de gestão e repasse dos recursos disponibilizados:

- a) auxílio-pesquisa para custeio de insumos e serviços para a execução dos projetos de pesquisa, coordenados por pesquisadores do Laboratório em consonância com as linhas de pesquisa do referido Laboratório, de forma a complementar outras fontes de recursos acessados pelo Laboratório para esta finalidade;
- b) bolsas para atração e colaboração de novos pesquisadores, com ou sem vínculo com outras instituições;
- c) despesas de mobilidade de pessoas (passagens e diárias) relacionadas aos objetivos dos projetos de pesquisa;
- d) outras despesas de custeio necessárias para o andamento das pesquisas do Laboratório.

II – Finalidade 2: 30% (trinta por cento), para ser usado para atividades de qualificação e formação dos profissionais atuantes no Laboratório, conforme determinado nas alíneas "c" e "d", inciso II do § 2º, Art. 1º, desta Resolução.

Art. 2º. DETERMINAR que a forma para a concessão dos recursos seja por meio de um Programa de Fomento Institucional, viabilizado por Edital ou Chamada Interna, com ou sem participação e fomento de parceiros externos, ao qual concorrerão os Chefes de Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, apresentando projeto de pesquisa do Laboratório.

AS



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD
INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
Fiocruz Amazônia



Art. 3º. DETERMINAR que o Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia passe a alocar em seu planejamento orçamentário, na forma de custeio, orçamento para subsidiar o Programa de Fomento Institucional referido no Art. 2º desta Resolução.

§ 1º. Considerando a periodicidade bianual do Programa de Fomento Institucional referido no Art. 2º desta Resolução, a alocação de orçamento para sua execução deve respeitar o seguinte percentual:

I – Ano 1: No mínimo, 15% da dotação orçamentária de custeio da Unidade disponível para o exercício;

II - Ano 2: No mínimo, 15% da dotação orçamentária de custeio da Unidade disponível para o exercício.

§ 2º. Caso a execução do Programa de Fomento Institucional referido no Art. 2º desta Resolução perpassasse mais de 2 (dois) exercícios, a Unidade deve fazer a alocação proporcional a esse período nos percentuais aludidos no § 1º do Art. 3º.

§ 3º. Havendo no decorrer do exercício elevação ou supressão da dotação orçamentária, poderá ocorrer o ajuste proporcional dos valores determinados no Art. 3º.

Art. 4º. DESTACAR que o Programa de Fomento Institucional referido no Art. 2º desta Resolução não exclui a captação de outras fontes de recursos para o custeio das pesquisas dos laboratórios, sendo desejável a captação de investimentos de agências externas por meio da articulação e iniciativa dos pesquisadores e chefes de Laboratórios, de forma a potencializar os investimentos ofertados pela Instituição nos termos desta Resolução.

APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, realizada em 22 de agosto de 2019.


Sérgio Luiz Bossa Luz
Presidente



ANEXO 3

Sistema de Indicadores da Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia Quadro de Pontuação por Laboratório (2016/2017/2018)*

LABORATÓRIO	2016	2017	2018	TOTAL
LAHPSA	791	635	772	2.198
SAGESPI	794	795	1.101	2.690
TASS	271	300	319	890
DMAIS	704	943	665	2.312
DCDIA	1.481	2.082	2.269	5.832
EDTA	1.466	2.021	1.911	5.398

* A referida pontuação foi apresentada e referendada na Reunião Ampliada da Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação, ocorrida no dia 12/06/2019, na sede do ILMD/Fiocruz Amazônia.